LEI MUNICIPAL Nº 1659 DE 18 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 19.700,00, NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 19.700,00 (Dezenove Vinte e quatro mil e setecentos reais), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
( ) 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$15.700,00

Órgão 10: Fundo de Assistência Social
Unidade orçamentária: 03- Atividade de ação social recursos vinculados
08.244.0018.2083-Manutenção do programa Centro de referencia de assistência social – CRAS
( )-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 4.000,00
Suplementação..... R$ 19.700,000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(56)-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 15.700,00

Órgão 10: Fundo de Assistência Social
Unidade orçamentária: 03- Atividade de ação social recursos vinculados
08.244.0018.2083-Manutenção do programa Centro de referencia de assistência social – CRAS
(242) – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa física R$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 19 de maio de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de Ação Social